



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.602/2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.457,27 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.341/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 15.457,27 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.002.1.305.0089.2.048000	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4190	R\$ 15.457,27

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na fonte de recursos: 4190 Vigilância em Saúde/ Laboratório de Entomologia/ Dengue/ Desastres Ambientais .

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 18 de Maio de 2022.

  
Marilda Borges Corbelini

Prefeita Municipal  
GESTÃO 2021 - 2024



Registrado sob nº 13.602/2022

Soledade, 18 / 05 / 2022